



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 007/2024, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG E A EMPRESA M R
CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

O Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, sediado na Praça São José, s/n, CEP: 65.630-000, Centro, Timon - MA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 013.932.063-60, nomeado(a) pela Portaria nº 018/2021-GP e a empresa **M R Café Comércio e Serviço Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.874.603/0001-64, estabelecida à Rua Projetada , nº 3458, Bairro São Sebastião, Codó/MA , neste ato representada por **Rafael Silva de Assunção**, brasileiro, portador do CPF: Nº 048.037.553-45, resolvem apostilar o contrato nº 007/2024 para alterar parcialmente o texto constante no contrato, passando a constar a seguinte redação:

Na Cláusula Segunda, que trata sobre a **Vigência e Prorrogação**;

Onde se lê: 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento”

Leia-se: 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, se as partes assim concordarem.

Na Cláusula Terceira, que trata dos Modelos de Execução e Gestão Contratuais (art. 92, IV, VII e XVIII);

Onde se lê: 3.1. “O regime de execução contratual será de Empreitada Integral, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Leia-se: 3.1. "O regime de execução contratual será de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2024.

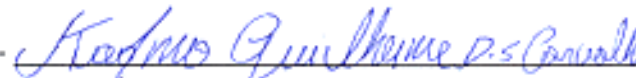

Timon (MA), 01 de agosto de 2024.


Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

RAFAEL SILVA DE
ASSUNCAO:04803755
345
Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE
ASSUNCAO:04803755345
Dados: 2024.08.02 09:36:13 -03'00'

Rafael Silva de Assunção
CPF: 048.037.553-45
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

- 1 -  CPF 621.955.083-88
- 2 -  CPF 014.697.873-00